

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/ 2011.**

**Referencia:**  
**Pregão 008/2011.**  
**Processo nº 242/2011**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E A EMPRESA M. A. CAMPOS COMERCIO – ME.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N.º 00.965.152/0001-29, com sede à Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1740 - Centro, Campinópolis – MT, CEP 78630-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **Altino Vieira de Rezende Filho**, brasileiro, casado, inscrito do CPF sob o nº. 106.817.953-87 e no RG nº. 604.91-2/SSP-GO residente a Rua 31 de Março, 568 – centro, nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **M. A. CAMPOS COMÉRCIO - ME**, CNPJ nº. 08.652.022/0001-48, com sede na Av. Nego Carrim, 870 - Centro na cidade de Campinópolis-MT, representada neste ato por sua proprietária a senhora **Marcélia Alves Campos**, brasileira, empresária, casada, inscrita no C.P.F. sob. o nº 930.459.991-15, e no RG sob o nº 1111678-SSP/MT, residente na Av. Nego Carrim, nº 1030 – Centro na cidade Campinópolis/MT, pactuam o presente contrato em conformidade das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios Formulados, Material de Limpeza, Frutas e Legumes e Tecidos e Aviamentos**, abaixo especificados, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS para manutenção do Programa Federal: **PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens)**.

**Produtos:**

<b>GENEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS</b>			
<b>Código</b>	<b>Produto / Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und.</b>
794	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE PCT DE 400 GR.	10	UN
783	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DE 2 KG	200	PCT
784	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 25%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P, E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P, EMBALAGEM DE 500G	20	UN
785	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA (PERNIL/PALETA), EMBALAGEM DE 1KG	15	KG
786	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO AGULHINHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5 KG, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA.	10	PCT
787	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% GARRAFA DE 500 ML	04	UN
788	AZEITONA VERDE, VIDRO, 500 G	10	UN
789	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO, FÉCULA COM OUTRO INGREDIENTES SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO O COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, EMBALAGEM DUPLA PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400 G.	50	PCT
790	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA, AMIDO E FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO O COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400G	50	PCT
791	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G.	50	UN
792	CALDO DE GALINHA EM PÓ, CONTENDO BASICAMENTE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, SAL GLUTAMATO MONOS SÓDICOS, CONDIMENTOS E OUTROS	10	CX

	INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS. EM ENVELOPES DE 9G, CAIXA COM 10 X1		
795	CREME DE LEITE, LEITE FLUIDO DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM CAIXA DE 200G.	20	UN
796	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 850G.	10	UN
799	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EMBALAGEM CONTENDO 1KG, DESTINADA PARA USO DOMÉSTICO NA PREPARAÇÃO DE MASSAS ESPECIAIS.	30	KG
800	FEIJÃO TIPO 1, GRÃOS INTEIROS COM ASPECTO BRILHANTE, LISO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 1 KG.	20	KG
801	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE DENOMINAÇÃO CIENTIFICA SACCHAROMYCES CEREVISIAE, RESPONSÁVEL PELO CRESCIMENTO DE MASSAS DE PÃES E PIZZAS. EMBALAGEM 125G	10	UN
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO COMO INGREDIENTES O BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁSIO. EMBALAGEM DE 100G.	10	UN
802	LEITE EM PÓ, PRODUTO EM PÓ OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE, EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G	15	UN
805	MACARRÃO PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS OS COZIMENTOS DE DUAS VEZES A MAIS ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G	15	UN
803	MARGARINA COM SAL À BASE DE ÓLEOS VEGETAIS E LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500 G	15	UN
1000	MILHO DE CANJICA BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE 500G.	15	UN
804	MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA E SAL, EM CONSERVA. PRODUTO EMBALADO EM LATA DE 300G	15	UN
30	ÓLEO DE SOJA DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DO GRÃO DE SOJA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO OU FRIGORIFICAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, LIVRE DE COLESTEROL, EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) OU EM LATA DE 900 ML, 20X1	04	CX
806	OVO DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, TAMANHO MÉDIO	300	UN
807	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, OBTIDO POR SECAGEM SOLAR, PROCESSADO EM UNIDADES MENOS AUTOMATIZADAS, DE MENOR ESCALA, EMBALAGEM DE 1K	10	KG
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO DE LEITE DE VACA, MASSA COM ASPECTO SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1K.	10	KG
808	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZES DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	150	UN
809	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBALAGEM 1 KG.	10	KG
811	SUCO, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, PÓ PARA BEBIDA NÃO ALCOÓLICAS, NÃO FERMENTADA, COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTAS: MORANGO, UVA, ABACAXI E LARANJA. EMBALAGEM DE 30G CX COM 15 X1	110	CX
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>			
738	ÁGUA SANITÁRIA AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE SÓDIO ENTRE 2,0 A 2,5%. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO OU CARBONATO DE SÓDIO, 1 LITRO	25	LT
739	ALCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, 1000 ML	25	LT
754	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 30 LITROS.	04	UN
754	DESINFETANTE, PRODUTO LÍQUIDO, NEUTRO SOLÚVEL EM ÁGUA, 1 LITRO	36	UN
740	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	36	UN
741	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1 PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIOS 102 X 70 MM	08	UN
742	ESPONJA DUPLA FACE 110MM X 75MM X 20MM, FIBRA ESPONJA MULTIUSO, ESPONJA SINTÉTICA LIMPEZA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UM FACE, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO.	08	UN
743	FLANELA AMARELA PARA VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES E LIMPEZA EM GERAL MEDIDA 29 X 49 CM.	08	UN
959	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30 M X 10 CM DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES,	09	FD

	ACABAMENTO NA COR BRANCA FARDO C/ 16 PACOTES C/ 4 ROLOS CADA PACOTE		
110	RODO DUPLO DE BORRACHA, PUXADOR/ LAVADOR EM APROX. 30CM, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE APROX. 1,20 CM DE COMP. COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO	04	UN
745	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PARA USO EM COZINHA, PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 200G, EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	08	PCT
123	SABÃO EM PÓ CONVENCIONAL DE 1ª LINHA COMPLEMENTADO PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	09	UN
747	SABONETE 90G EM BARRA, FRAGRÂNCIA DE FLORES 1ª LINHA	15	UN
748	SACO DE TECIDO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROX. 75 CM ALTURA X 50 CM DE LARGURA, PESO MÍNIMO 160G	08	UN
749	SACO DE TECIDO DE ALGODÃO PRÉ-LAVADO COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA MEDINDO APROX. 75 CM ALTURA X 50 CM DE LARGURA, PESO MÍNIMO 160GR	08	UN
751	SACO PARA LIXO POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, DIMENSÕES DE 63 CM NA LARGURA E 80 CM NA ALTURA COM PAREDES DE 14 MICRAS DE ESPESURA PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	90	PCT
960	SACO PARA LIXO POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, DIMENSÕES DE 75 CM NA LARGURA E 105 CM NA ALTURA COM PAREDES DE 14 MICRAS DE ESPESURA PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	90	PCT
961	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM DE 1 KG	05	KG
120	VASSOURA DE PELO TIPO RETO, COM BASE EM PVC, COM CABO DE MADEIRA COM 1,20M X 0,27M LARGURA	08	UN
<b>FRUTAS E LEGUMES</b>			
235	ALHO À GRANEL, SEM GLÚTEN	05	KG
236	BANANA MAÇA IN NATURA, EM MEDIA 100G\UNIDADE	50	KG
237	BATATA INGLESA	50	KG
238	BETERRABA COMUM	50	KG
12	CEBOLA TIPO EXTRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	30	KG
239	CENOURA COMUM	35	KG
718	PEPINO MÉDIO	50	KG
719	PIMENTÃO VERDE	16	KG
245	REPOLHO VERDE	25	KG
246	TOMATE	50	KG
<b>TECIDOS E AVIAMENTOS</b>			
725	AGULHA DE AÇO NIQUELADO PARA BORDAR	50	UN
726	ELÁSTICO Nº18 PEÇA 11MMX10MT 1º LINHA, COM 79% DE ALGODÃO, 21% ELASTODIENO.	10	M
727	FITA DE CETIM FINA, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, 7 MM LARGURA	100	M
728	FITA DE CETIM GROSSA, 100% POLIÉSTER, SIMPLES FACE, 38MM.	100	M
729	GRIPI 100% VISCOSE	100	M
730	LINHA PARA BORDAR MEADINHA 1º LINHA	100	UN
731	LINHA PARA COSTURA TUBO PEQUENO 1º LINHA,	100	UN
732	LINHA PARA CROCHÊ NOVELO 1º LINHA, 100% ALGODÃO, 1000M MERCERIZADO	50	UN
733	PASSA FITA, 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO	100	UN
734	TECIDO ALGODÃO AMERICANO 1º LINHA, 100 ALG E COM 2,55 M DE LARGURA	40	M
735	TECIDO PARA PINTAR PERCAL 1º LINHA, 33% DE ALGODÃO, 67% DE POLIÉSTER COM 1,40 M DE LARGURA.	50	M
736	TECIDO TALAGARÇAS 1º LINHA, 160% DE ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA	30	M
737	TECIDO PARA BORDAR VAGONETI 1º LINHA, COM 33% ALGODÃO E COM 1,40 M DE LARGURA.	30	M

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fornecimento ora contratado é oriundo do Procedimento Licitatório nº 012/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2011, conforme processo de compra, fundamentado na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1.622/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses compreendidos entre o dia 03 de junho de 2011 a 04 de junho de 2012, podendo ser aditivado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da **Ordem de Fornecimento** ou da **Requisição**. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula 17 do edital.

4.2. Fornecer os produtos contratados em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

4.3. Substituir os produtos em desacordo com o apresentado na proposta ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições ou má qualidade no prazo máximo de 24h (vinte quatro) horas contadas da notificação.

4.4. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, transporte, e quaisquer outros encargos que incida sobre os mesmos.

4.5. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Campinápolis/MT, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

4.6. O Município de Campinápolis/MT, não aceitará, sob nenhuma justificativa, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, ressalvadas as situações previstas neste edital.

4.7. Fornecer os produtos contratados de forma fracionada, conforme solicitado pela Gerencia da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.8. Entregar os produtos contratados dentro do perímetro urbano do município, no prazo estipulado no item 4.3, nas quantidades e localidades indicadas nas requisições emitidas pela Gerencia da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**4.11. A CONTRATADA não será responsável:**

4.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

4.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital e no contrato a ser assinado com o Município de Campinápolis/MT.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1. A Prefeitura municipal de Campinápolis/MT, obriga-se a:**

5.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

5.1.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

5.1.3. Atestar a entrega dos produtos do presente ajuste por meio da Gerencia da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A presente contratação está estimada em **R\$ 11.607,33 (Onze mil seiscientos e sete reais e trinta e três centavos)**, que é o valor total dos produtos abaixo especificados, apresentado pela empresa em sua proposta de preço vencedora, conforme registrado na Ata, a qual a fazer parte deste Termo como se nele estivesse transcrita.

**6.1.1. Produtos:**

LOTE 1 – GENEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS						
Código	Produto	Qtd.	Und	P. Unt.	T. Total	Marca
794	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT DE 400 GR.	10	UN	4,90	49,00	TODDY

783	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DE 2 KG	200	PCT	4,65	930,00	CRISTAL
784	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, EMBALAGEM DE 500G.	20	UN	3,90	78,00	MAISENA
785	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA (PERNIL/PALETA), EMBALAGEM DE 1KG	15	KG	13,00	195,00	SADIA
786	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO AGULHINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 5 KG, TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA.	10	PCT	9,00	90,00	OURO DO LESTE
787	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% GARRAFA DE 500 ML.	04	UN	17,90	71,60	GALO
788	AZEITONA VERDE, VIDRO, 500 G	10	UN	6,90	69,00	CASTELO
789	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA, EMBALAGEM DUPLA PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400 G.	50	PCT	3,90	195,00	DALLAS
790	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 400G	50	PCT	3,90	195,00	DALLAS
791	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G.	50	UN	3,75	187,50	CAMARADA
792	CALDO DE GALINHA EM PÓ, EM ENVELOPES DE 9G, CAIXA COM 10 X1	10	CX	4,50	45,00	KNOR
795	CRÈME DE LEITE, LEITE FLUIDO DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM CAIXA DE 200G.	20	UN	1,98	39,60	NESTLÉ
796	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 850G.	10	UN	6,30	63,00	CICA
799	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	30	KG	2,60	78,00	SOL
800	FEIJÃO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	20	KG	3,60	72,00	MOGIANO
801	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, EMBALAGEM 125G.	10	UN	5,25	52,50	SAFT
21	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G.	10	UN	2,50	25,00	ROYAL
802	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM EM LATA CONTENDO 400G.	15	UN	6,95	104,25	ITALAC
805	MACARRÃO ESPAGETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G.	15	UN	1,90	28,50	GALO
803	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 500 G.	15	UN	3,20	48,00	DELÍCIA
1000	MILHO DE CANJICA BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE 500G.	15	UN	2,90	43,50	MIKA
804	MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA E SAL, EM CONSERVA. PRODUTO EMBALADO EM LATA DE 300G	15	UN	1,49	22,35	GOIÁS VERDE
30	ÓLEO DE SOJA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET) OU EM LATA DE 900 ML, 20X1.	04	CX	67,95	271,80	SOYA
806	OVO DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, TAMANHO MÉDIO.	300	UN	0,30	90,00	BRANCO
807	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1K.	10	KG	3,80	38,00	CAIPIRA
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALAGEM DE 1K.	10	KG	14,90	149,00	CAMPLEITE
808	REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	150	UN	4,50	675,00	COCA COLA
809	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	10	KG	1,20	12,00	MARLIN
811	SUCO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 30G CX COM 15 X1	110	CX	13,90	1.529,00	TANG
<b>TOTAL →</b>					<b>5.446,60</b>	

<b>LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und</b>	<b>P. Unt.</b>	<b>T. Total</b>	<b>Marca</b>
738	AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	25	LT	2,25	56,25	Q-BOA
739	ALCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, EMBALAGEM DE 1000 ML	25	LT	4,10	102,50	SOL
754	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA CAPACIDADE 30 LITROS.	04	UN	7,90	31,60	PLASNIL

754	DESINFETANTE, PRODUTO LIQUIDO, NEUTRO SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	36	UN	4,60	165,60	PINHO
740	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML	36	UN	1,25	45,00	YPÊ
741	ESPONJA DE LÃ DE AÇO N° 1, 102 X 70 MM.	08	UN	2,10	16,80	BOMBRIL
742	ESPONJA DUPLA FACE 110MM X 75MM X 20MM.	08	UN	0,80	6,40	BOMBRIL
743	FLANELA AMARELA DE 29 X 49 CM.	08	UN	2,00	16,00	LIMPEX
959	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MX10 CM, DE 1ª QUALIDADE.	09	FD	2,50	22,50	SUBLIME
110	RODO 30CM COM BORRACHA DUPLA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE 1,20 CM DE COMP., PINTADO OU PLASTIFICADO	04	UN	8,90	35,60	MAZZAFERRO
745	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PEÇA C/ APROXIMADAMENTE 200G, EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	08	PCT	4,99	39,92	YPÊ
123	SABÃO EM PÓ CONVENCIONAL DE 1ª LINHA , EMBALAGEM DE 5 KG	09	UN	7,49	67,41	OMO
747	SABONETE 90G EM BARRA, FRAGRÂNCIA DE FLORES 1ª LINHA.	15	UN	1,29	19,35	LUX
748	SACO DE TECIDO DE ALGODÃO CRU DE 75 X 50 CM , PESO MÍNIMO 160G.	08	UN	4,75	38,00	LIMPEX
749	SACO DE TECIDO DE ALGODÃO PRÉ-LAVADO COM ALVEJANTE, DE 75X50 CM, PESO MÍNIMO 160GR.	08	UN	4,90	39,20	LIMPEX
751	SACO PARA LIXO POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	90	PCT	2,00	180,00	LIXOPLÁS
960	SACO PARA LIXO POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	90	PCT	2,00	180,00	LIXOPLÁS
961	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EMBALAGEM DE 1 KG.	05	KG	11,90	59,50	PÉROLA
120	VASSOURA DE PELO TIPO RETO, COM BASE EM PVC, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20X 0,27M.	08	UN	9,90	79,20	CONDOR
<b>TOTAL →</b>					<b>1.200,83</b>	

<b>LOTE 3 – FRUTAS E LEGUMES</b>					
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und</b>	<b>P. Unt.</b>	<b>T. Total</b>
235	ALHO À GRANEL, SEM GLÚTEN	05	KG	18,00	90,00
236	BANANA MAÇA IN NATURA, EM MEDIA 100G\UNIDADE	50	KG	3,50	175,00
237	BATATA INGLESA	50	KG	4,75	237,50
238	BETERRABA COMUM	50	KG	3,80	190,00
12	CEBOLA TIPO EXTRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	30	KG	3,50	105,00
239	CENOURA COMUM	35	KG	3,80	133,00
718	PEPINO MÉDIO	50	KG	3,80	190,00
719	PIMENTÃO VERDE	16	KG	3,90	62,40
245	REPOLHO VERDE	25	KG	3,00	75,00
246	TOMATE	50	KG	4,90	245,00
<b>TOTAL →</b>					<b>1.502,90</b>

<b>LOTE 5 – TECIDOS E AVIAMENTOS</b>						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und</b>	<b>P. Unt.</b>	<b>T. Total</b>	<b>Marca</b>
725	AGULHA DE AÇO NIQUELADO PARA BORDAR	50	UN	0,50	25,00	SINGER
726	ELÁSTICO N°18 PEÇA 11MMX10MT 1° LINHA, COM 79% DE ALGODÃO, 21% ELASTODIENO.	10	M	6,80	68,00	TNT
727	FITA DE CETIM FINA, 100% POLIÉSTER, FACE SIMPLES, 7 MM LARGURA	100	M	0,24	24,00	TNT
728	FITA DE CETIM GROSSA, 100% POLIESTER, SIMPLES FACE, 38MM.	100	M	1,00	100,00	TNT
729	GRIPI 100% VISCOSE	100	M	0,60	60,00	TNT
730	LINHA PARA BORDAR MEADINHA 1° LINHA	100	UN	1,50	150,00	ANCHOR
731	LINHA PARA COSTURA TUBO PEQUENO 1° LINHA,	100	UN	1,50	150,00	DRIMA
732	LINHA PARA CROCHÊ NOVELO 1° LINHA, 100% ALGODÃO, 1000M MERCERIZADO	50	UN	8,90	445,00	CLÉA
733	PASSA FITA, 80% POLIÉSTER, 20% ALGODÃO	100	UN	1,60	160,00	TNT
734	TECIDO ALGODÃO AMERICANO 1° LINHA, 100 ALG E COM 2,55 M DE LARGURA	40	M	16,80	672,00	AMERICANO
735	TECIDO PARA PINTAR PERCAL 1° LINHA, 33% DE ALGODÃO, 67% DE POLIÉSTER COM 1,40 M DE	50	M	8,30	415,00	TESTOLENE

	LARGURA.					
736	TECIDO TALAGARÇAS 1° LINHA, 160% DE ALGODÃO COM 1,40 M DE LARGURA	30	M	19,80	594,00	TECA
737	TECIDO PARA BORDAR VAGONETI 1° LINHA, COM 33% ALGODÃO E COM 1,40 M DE LARGURA.	30	M	19,80	594,00	TECA
<b>TOTAL →</b>					<b>3.457,00</b>	

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de entrega efetiva dos produtos, através de Ordem Bancária para a conta-corrente informada pela empresa em sua proposta.

6.2.1.1. Para comprovação da entrega deverá ser apresentada a requisição ou ordem de fornecimento devidamente autorizado pela Gerência da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá estar acompanhada da Nota Fiscal correspondente para ser atestada.

6.2.1.2. A Nota Fiscal, após atestada sua conformidade, será encaminhada a Coordenação Financeira, para pagamento.

6.2.1.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua imediata devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Entende-se como data de pagamento, a de emissão da ordem bancária para o Banco Bradesco; Agencia 1292-0; Conta Corrente n° 1300-8.

6.4. É facultado a administração solicitar da contratada a apresentação dos documentos abaixo para a efetivação dos pagamentos:

- a) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito expedida pela Receita Federal ou pelo INSS);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Receita Federal, fornecida pela Receita Federal;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa contratada;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Campinópolis;
- e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará da Vigilância Sanitária municipal da sede da contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

7.1. Os preços poderão ser reajustados para mais ou para menos, observado o seguinte:

7.1.1 Para menos, de imediato se houver queda nos valores dos produtos, observado sempre a legislação pertinente à época.

7.1.2 Para mais, após a o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 dias, conforme obrigação da Lei do Pregão, observado sempre a legislação pertinente à época.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Se a Contratada recusar-se a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pelo Município de Campinópolis/MT, e ainda, incorrer em inexecução total ou parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos por motivo não aceito pelo Município de Campinópolis/MT, calculada sobre o valor contratado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1° ao 10° dia	0,1	0,1 a 1,0
11° ao 20° dia	0,2	1,2 a 3,0

21° ao 30° dia	0,3	3,3 a 6,0
31° ao 40° dia	0,4	6,4 a 10
41° acima	1,0	11 a 20

- c) multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, em razão de inexecução total ou parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos indicados para entrega dos produtos.
- 8.3. A sanção prevista nas alíneas (a, d e e) do subitem 8.1, poderá ser impostas cumulativamente com as demais.
- 8.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;
- 8.6. A causa determinante da multa deverá ficar comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular Processo Administrativo.
- 8.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Contratante.
- 8.8. O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 9.1. Os objetos contratados serão recebidos da seguinte forma:
- 9.1.1 provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação.
- 9.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), de no mínimo um servidor do município responsável pelo recebimento.
- 9.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos danificados, com embalagens rasgadas, amassadas ou estufadas, fornecidos sem especificação ou com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 deste Termo.
- 9.4. Constatadas irregularidades nos produtos contratados, o município poderá:**
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato poderá vir a ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, por inadimplemento das condições ajustadas, total ou parcialmente;

10.2. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da Contratante, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XVII e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios Mato-grossenses, para eficácia dos atos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

13.1. As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos objeto deste contrato correrão à conta dos recursos vinculados no orçamento do Município de Campinápolis/MT, para o exercício de 2011, conforme Programa de Trabalho abaixo:

Código Reduzido: 218  
 Órgão/Unidade/Local: 08.010.08.243.5009.2059.3390300 – Manutenção do Pro-Jovem.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DO FORUM**

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Campinápolis/MT.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima substanciadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campinápolis/MT, 03 de Junho de 2011.

**Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.**  
**Altino Vieira de Rezende Filho**  
 Prefeito Municipal

**M. A. Campos-ME**  
**Marcélia Alves Campos**  
 Contratada

TESTEMUNHAS :

1 NOME: .....

CPF : .....

2 NOME: .....

CPF : .....